



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1660**

**Ji-Paraná (RO), 17 de setembro de 2013**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N° 1-10599/2013

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
**APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
 À Secretaria Municipal de Educação  
 Sr. Leiva Custódio Pereira

Senhora Secretária,  
 Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido a servidora **Leiva Custódio Pereira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-10599/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 73), sua regularidade. Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-13289/2013

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1825/CGM/2013 (anexo fls. 40), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-14137/2013

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de combustível (óleo diesel S-10) através de processo carona na Ata de Registro de Preço nº 009/CGM/2013.  
**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de combustível, através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) da Ata de Registro de Preços nº 009/CGM/2013, da Secretaria Municipal de Administração. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1031/PGM/2013. **AUTORIZO a emissão de Empenho**, no valor de **RS 26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme Parecer nº 1833/CGM/2013 fls. 22/23.

Publique-se.

À SEMAD para empenho.  
 Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-14505/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
 Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações constantes dos documentos encartados às fls. 03/31, formulados pela Senhora Secretária Municipal de Educação, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade do servidor.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-258/2012

INTERESSADA: SEMAD  
**ASSUNTO:** Despesas com aquisição de Água Mineral  
 Ref.: Aditivo de Valor

Com base no Parecer Jurídico nº 1018/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** o aditivo de valor do **Contrato nº 041/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **C.A de Camargo & Cia Ltda-ME**, no valor total de **RS 6.225,00** (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme Reserva Orçamentária nº 2197.

À **Semad**, para Empenho.  
**Após à PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-12746/2013 Vol. I e II

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Processo Punitivo  
 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material citado na **Decisão do Prefeito** (fls. 556), **RETIFICO:**  
 Onde se lê:

*A empresa protocolou sua Defesa no dia 06/09/2013, a qual foi considerada tempestiva e analisada pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.*

Às fls. 545/555 a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa **Lobo e Gonçalves Ltda – Me**, das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**Leia-se:**  
*A empresa protocolou sua Defesa no dia 06/09/2013, a qual foi considerada tempestiva e analisada pela Procuradoria-Geral do Município.*

Às fls. 545/555 a **Procuradoria-Geral do Município** relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa **Lobo e Gonçalves Ltda – Me**, das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Publique-se.  
 À SEMFAZ, para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-8252/2012

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar

Com base no Parecer Jurídico nº 1017/PGM/PMJP/2013, às fls. 484/485, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 480 às fls. 480, do **Contrato nº 150/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda-ME**, até o dia 28 de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.  
**Após à PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-10477/2012

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços de manutenção de Condicionadores de Ar nas Unidades Escolares.  
 Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico nº 1019/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 176/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **L.B Laborda – ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-12608/2013

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de formador de Alfabetizadores  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1030/PGM/PMJP/2013 (fls. 73/74), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na contratação de formador de turma de alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela proponente **ELIANA G. ALMEIDA DE JESUS**, no valor total de **RS 7.592,00** (sete mil quinhento e noventa e dois reais).  
 Publique-se.  
 À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-12729/2013, Vol. I e II

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Reforma da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha.  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1031/PGM/PMJP/2013 (fls. 377/378), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 0010/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para reforma da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta de preço apresentada pela empresa **F.S. RONDÔNIA LTDA - ME**, no valor global de **RS 322.771,44** (trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.  
 Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 2026/GAB/PM/JP/2013 16 DE SETEMBRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 1722/GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e



**Considerando** o lapso cometido no art. 3º do Decreto nº 1722/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 1722/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Leia-se: **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1722/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2027/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 745.200,00**, para reforço das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 59.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica**  
567 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 140.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS  
628 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 330.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde**  
660 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 16.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
531 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde -59.200,00  
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

541 10.122.2012.2062.3162 FOPAG - SEMUSA -140.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
622 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -530.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde**  
658 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -16.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2028/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Introduz modificações no Decreto nº 1799/GAB/PMJP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 163, 164, 165 e 194/CP/SEMAD/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Rayner Alves de Lima**, em substituição a servidora **Martha Araújo Amorim**, na representação da Procuradoria-Geral do Município na Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 1799/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Fica excluído o servidor **Márcio Navarro** do Decreto nº 1799/GAB/PM/JP/2013, em que atuava como membro, representando a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** Ficam nomeados os servidores **Marcos Damasceno** e **Palmira de Farias da Silva**, em substituição ao servidor **Gidione Luis dos Santos** na representação da Secretaria Municipal de Planejamento na Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 1799/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Fica nomeada a servidora **Thaís Magda Fernandes**, como membro e secretária para integrar a Comissão Especial de Inventário e Reavaliação de bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná.

**Art. 5º** Em razão das alterações ora procedidas, a Comissão Especial nomeada para proceder inventário e reavaliação de bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná, passa a atuar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

*I* – Edvaldo Araújo Nunes - SEMAD;  
*II* – Macdeved Queiroz França Junior - SEMAD;  
*III* – Alexandre Vieira - SEMAD;  
*IV* – José Ewandro Moura Ferreira – SEMAD;  
*V* – Marcio Nascimento Meguro – SEMUSA;  
*VI* – Francisco Santos de Souza – SEMED;  
*VII* – David Barreto Junior – SEMAS;  
*VIII* – Rayner Alves de Lima – PGM;  
*IX* – Paulo Sérgio Ribeiro – SEMAGRI;  
*X* – Jonath de França e Castro – SEMOSP;  
*XI* – Silas Anselmo Brilhante – SEMFAZ;  
*XII* – Marcos Damasceno – SEMPLAN;  
*XIII* – Palmira de Farias da Silva – SEMPLAN;  
*XIV* – Antônio Geraldo da Silva – Gabinete do Prefeito;  
*XV* – Narciso Junior Moraes Pinto – SEMURFH;  
*XVI* – Waldemar Santos de Souza – SEMETUR;  
*XVII* – Walmey Oliveira e Silva – SEMEIA;  
*XVIII* – Thaís Magda Fernandes – SEMAD.

**Art. 6º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1799/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2029/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Denise Antunes Amaro aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 492/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**Art. 1º** Fica nomeada **Denise Antunes Amaro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 27 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2030/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Marcia Aparecida Barbosa da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 492/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marcia Aparecida Barbosa da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2031/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Gilmar Pontieri Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 492/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilmar Pontieri Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2032/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Marcelo Macario de Freitas, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 492/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcelo Macario de Freitas** no quadro efetivo de

pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2033/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Deibson Paixão Prates, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professor.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 492/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Deibson Paixão Prates** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2034/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido de prorrogação formulado pelo Presidente da Tomada de Contas, através do Ofício nº 007/CETCE/PMJP/13

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada para proceder minucioso levantamento dos bens do Município não localizados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2035/GAB/PM/JP/2013**  
**16 DE SETEMBRO DE 2013**

Exonera, a pedido, Maria de Fatima Santos Braga Ferreira do cargo efetivo de Assistente Social do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Processo n. 1-11241/2013, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Maria de Fatima Santos Braga Ferreira, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria de Fatima Santos Braga Ferreira** do cargo efetivo de **Assistente Social** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n.

1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Assistente Social**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2036/GAB/PM/JP/2013**  
**17 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 044/CONT/CMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

**01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**  
6 01.031.2001.1002.1002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CMJP 10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

9 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CÂMARA 40.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**  
12 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2037/GAB/PM/JP/2013**  
**17 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos materiais entregues pela empresa N & N Duarte Ltda - ME, conforme Processo nº 1-12968/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de receber e certificar os materiais constantes do Processo nº 1-12968/2013, Notas de Empenhos nºs 3043 e 3044/13,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar os materiais entregues pela empresa *N & N Duarte Ltda - ME*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

**I** – Natel Barreiros;  
**II** – Soleni Reginalda da Silva;  
**III** – Celma Santos da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



## LEI

LEI N. 2525 16 DE SETEMBRO DE 2013

Republicação<sup>1</sup>

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2202, de 13 de setembro de 2011, e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação o art. 2º da Lei Municipal n. 2202/2011:

**Art. 2º** A gratificação de que trata a presente Lei, será paga mensalmente aos odontólogos especialistas, da seguinte forma:

**I.** R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), para aqueles que cumprem jornada de 40 horas semanais;

**II.** R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para aqueles que cumprem jornada de 30 horas semanais;

**III.** R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), para aqueles que cumprem jornada de 20 horas semanais;

**§1º** A gratificação será deferida desde que sejam preenchidos os seguintes requisitos:

- I. assiduidade funcional;
- II. dedicação ao trabalho;
- III. zelo profissional;
- IV. pontualidade;
- V. desempenho ético e técnico.

**§2º** A gratificação por especialização odontológica, limitar-se-á em 06 (seis) concessões.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Republicação de Lei para correção de erro material cometido na escrita por extenso do valor constante do inciso III, art. 2º.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 173/CPL/SEMUSA/PMJP/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8365/13/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (01 Veículo tipo caminhonete, Equipamentos de informática, Móveis de escritório, Refrigerador e Ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de: R\$ 125.917,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 07 de outubro de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro  
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 174/CPL/PMJP/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13788/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (Self-Service), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de:

R\$ 20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 07 de outubro de 2013, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro  
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 175/CPL/PMJP/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6859/13/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (eletrodos, remendos de pneus e câmaras e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de: R\$ R\$ 11.932,25 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 08 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro  
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

Ballet

Artesanato

Teatro

Música

Jazz

Artes Plásticas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

